



# Diário Oficial

Estado de São Paulo

João Doria - Governador

Poder  
Executivo  
seção I

 **Prodesp**  
Sua conexão com o futuro.

Palácio dos Bandeirantes • Av. Morumbi 4.500 • Morumbi • São Paulo • CEP 05650-000 • Tel. 2193-8000

Volume 131 • Número 231 • São Paulo, sábado, 4 de dezembro de 2021

[www.prodesp.sp.gov.br](http://www.prodesp.sp.gov.br)

## **104 – São Paulo, 131 (231) Diário Oficial Poder Executivo - Seção I sábado, 4 de dezembro de 2021**

### **COORDENADORIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**Portaria CGRH 22, de 03 de dezembro de 2021**

***Altera a Portaria CGRH nº 20, de 30 de novembro de 2021, que estabelece procedimentos e cronograma do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022.***

A Coordenadora da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos - CGRH, considerando a necessidade de adequar datas, prazos e procedimentos do processo de atribuição de classes e aulas para o ano letivo de 2022, de que trata que o disposto na Resolução SE 72, de 13-10-2020, expede a presente Portaria:

**Artigo 1º** - Ficam alterados os dispositivos da Portaria CGRH nº 20, de 30 de novembro de 2021, na seguinte conformidade:

**I – Os incisos II, III, V e VI constarão com a seguinte redação:**

**“II - ETAPA I - Fase 1 – 02, 03, 04 e 05/12/2021, até 23:59**

- Associação de Classes e Aulas referente à manifestação de interesse realizada pelos docentes titulares de cargo em 01/12/2021 para:

- a) Constituição de Jornada;
- b) Composição de Jornada;
- c) Ampliação de jornada;
- d) Carga suplementar;

**III - ETAPA I - Fase 2 - 06/12/2021 das 12:00 às 23:59**

- Manifestação de interesse do docente titular de cargo - em nível de Diretoria de Ensino;

**V - ETAPA I - Fase 3 – 09/12 das 08:00 às 18:00 e 10/12/2021 das 08:00 às 12:00**

– Associação do titular de cargo que tenha feito a opção pela designação, nos termos do artigo 22 da Lei Complementar nº 444/1985;

**VI - ETAPA I - Fase 4 – 10/12 das 14:00 às 23h59, 11 e 12/12/2021 das 10:00 às 23:59**

– Manifestação de interesse dos docentes não efetivos (P, N, F), com sede de controle de frequência na unidade escolar”.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.